

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2018.

A Superintendência Geral da Fundação de Previdência dos Servidores do IRB - PREVIRB, em cumprimento ao disposto no inciso III, do Artigo 24, do Estatuto, comunica aos participantes que estarão abertas as inscrições de candidatos aos cargos abaixo indicados, no período de 3 a 15/1/2019, para as eleições que serão realizadas por meio eletrônico de 22/2 a 12/3/2019 e por correspondência até 13/3/2019.

O processo eleitoral será regido pelo “Regulamento das Eleições para os Cargos Estatutários - Quadriênio 2019/2023 - e para os Comitês de Seguridade e de Investimentos - Biênio 2019/2021, disponível no site da PREVIRB www.previrb.com.br, por meio de acesso pelo link “ELEIÇÕES 2019”.

Além do site institucional, os documentos inerentes ao processo eleitoral poderão ser solicitados à PREVIRB, pelos telefones (21) 2277-1956 e 1957, ou por e-mail: comunicacao@previrb.com.br, para remessa pelos Correios.

O formulário de inscrição será entregue, sob protocolo, na sede da Fundação, na Avenida Marechal Câmara, 160, salas 1633/1634 Ed. Le Bourget, Centro, Rio de Janeiro, no horário de 9 às 17h.

PRINCIPAIS TÓPICOS DO REGULAMENTO

1 COMISSÃO ELEITORAL

A Comissão Eleitoral, nomeada pelo Conselho Deliberativo da PREVIRB, é formada por 3 (três) membros, como segue:

- a) 1 (um) membro indicado pela Diretoria Executiva, na qualidade de Coordenador;
- b) 1 (um) membro indicado pelo Conselho Deliberativo;
- c) 1 (um) membro indicado pelo Conselho Fiscal.

Obs.: Para cada membro indicado haverá um suplente, com igual mandato e com os mesmos requisitos exigidos para o efetivo, que o substituirá nos casos de ausência.

2 CARGOS ELEGÍVEIS

- a) Conselho Deliberativo – 1 (um) membro efetivo e 1 (um) membro suplente;
- b) Conselho Fiscal – 1 (um) membro efetivo e 1 (um) membro suplente;
- c) Comitê de Seguridade – 1 (um) membro efetivo e 1 (um) membro suplente;
- d) Comitê de Investimentos – 1 (um) membro efetivo e 1 (um) membro suplente.

3 REQUISITOS PARA OS CARGOS DO CONSELHO DELIBERATIVO E CONSELHO FISCAL

- a) estar em dia com suas obrigações previdenciais junto à Fundação;
- b) ter mais de 1 (um) ano de participação em um dos planos de benefícios administrados pela Entidade;
- c) ter comprovada experiência no exercício de atividades nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização ou de auditoria (inciso I do §3º do Art. 35 da Lei Complementar 109/2001 e inciso I do Art. 5º da Instrução PREVIC 6/2017);
- d) não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado, bem como não ter sofrido penalidade administrativa por infração da legislação da seguridade social ou como servidor público (incisos II e III do §3º do Art. 35 da Lei Complementar 109/2001 e incisos II e III do Art. 5º da Instrução PREVIC 6/2017);
- e) ter ciência que será necessário ao candidato-eleito, até a data da posse, apresentar documentação referente a Habilitação, para exercício do mandato, conforme Instruções PREVIC 6/2017, sob pena de perder o mandato;
- f) ter ciência que poderá ser necessário ao candidato-eleito, após a posse, obter Certificação junto a uma das instituições autônomas certificadoras reconhecidas pela Portaria PREVIC 169/2018, no prazo de até um ano após a posse, sob pena de perder o mandato.

4 REQUISITOS PARA OS CARGOS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

- a) ser participante de um dos planos de benefícios administrados pela PREVIRB e estar em dia com suas obrigações previdenciais junto à Fundação (art. 1º, alínea “d” do Regulamento das Eleições 2019/20);
- b) obter Certificação junto a uma das instituições autônomas certificadoras reconhecidas pela Portaria PREVIC 169/2018, no prazo de até um ano após a posse, sob pena de perder o mandato.

5 REQUISITOS PARA OS CARGOS DO COMITÊ DE SEGURIDADE

Ser participante de um dos planos de benefícios administrados pela PREVIRB e estar em dia com suas obrigações previdenciais junto à Fundação (art. 1º, alínea “c” do Regulamento das Eleições 2017).

6 CALENDÁRIO ELEITORAL

EVENTO	DATA/PERÍODO
Revisão do Regulamento das Eleições. (Comissão)	Até 11/12/2018
Aprovação do Regulamento das Eleições. (CONDEL)	17/12/2018
Divulgação do Regulamento / Edital.	Após 17/12/2018
Inscrição dos Candidatos.	De 3 a 15/1/2019
Homologação das Candidaturas e Comunicação dos Candidatos Homologados. (Comissão)	16/1/2019
Prazo para fornecimento de material de campanha.	De 17 a 25/1/2019
Prazo para Recursos.	De 17 a 23/1/2019
Prazo para Renúncia Formal a Candidatura.	Até 23/1/2019
Análise dos Recursos. (Comissão)	24/1/2019
Deliberação sobre Recursos. (Comissão)	25/1/2019
Divulgação dos Candidatos.	Até 1/2/2019
Prazo para envio de material de votação.	De 1 a 15/2/2019
Lacração do sistema eletrônico e das urnas que guardarão os votos recebidos pelos Correios ou na Fundação.	21/2/2019
Período de Votação Eletrônica.	De 22/2 a 12/3/2019
Período de Votação por Correspondência.	Até 13/3/2019
Apuração dos votos válidos por Correspondência e abertura do Resultado da Votação Eletrônica.	14/3/2019
Prazo para Impugnações.	De 15 a 19/3/2019
Análise das Impugnações. (Comissão)	20 e 21/3/2019
Deliberação sobre Impugnações. (Comissão)	21/3/2019
Divulgação do Resultado.	Até 22/3/2019
Posse dos Eleitos.	18/4/2019

João Bosco Quadros Barros
Superintendente-Geral